

PROCESSO	00176.000058/2025-16
INTERESSADO	Presidência do CAU/RS
ASSUNTO	Fluxograma: Anteprojeto de Resolução e Alteração de Resolução

DELIBERAÇÃO Nº 009 – CAURS/PLEN/COA

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS – (CAURS/PLEN/COA), reunida de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 17 de julho de 2025, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando que o fluxograma é uma ferramenta visual eficaz para representar as etapas de um processo, promovendo uma comunicação mais clara entre as equipes e facilitando o entendimento do processo como um todo;

Considerando que o uso de fluxogramas permite revisitar os processos de maneira contínua, possibilitando análises críticas, identificação de falhas e a identificação de oportunidades de melhoria;

Considerando que a COA-CAU/RS identificou como uma de suas principais atividades em 2024 a análise de anteprojetos de resoluções e alterações de resoluções oriundas do CAU/BR;

Considerando que análises dessa natureza são recorrentes em todas as comissões ordinárias do CAU; e

Considerando que, atualmente, não há um fluxograma estabelecido para esse processo.

DELIBERA:

1 - Aprovar o fluxograma anexo referente aos processos de análise de anteprojetos de resolução e de alterações de resolução.

2 - Solicitar o encaminhamento do fluxograma às demais comissões, para ciência e conhecimento.

3 - Encaminhar à Presidência para apreciação e encaminhamento.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Aprovado com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Vivian Ribeiro Magalhães, Antônio Cesar Cassol da Rocha e Sherlen Cibely Rodrigues Borges; e **02 ausências** dos conselheiros Eudes Vinícius dos Santos e José Daniel Craidy Simões.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 17 de julho de 2025

368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS - CAU/RS

(Remota)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Vivian Ribeiro Magalhães	X			
Coordenador-Adjunto	José Daniel Craidy Simões				X

Membro	Eudes Vinícius dos Santos				X
Membro Suplente	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	X			
Membro	Antônio Cassol	X			

Histórico da votação:

368ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/RS

Data: 17/07/2025

Matéria em votação: Fluxograma: Análise dos projetos de Resolução

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (03)

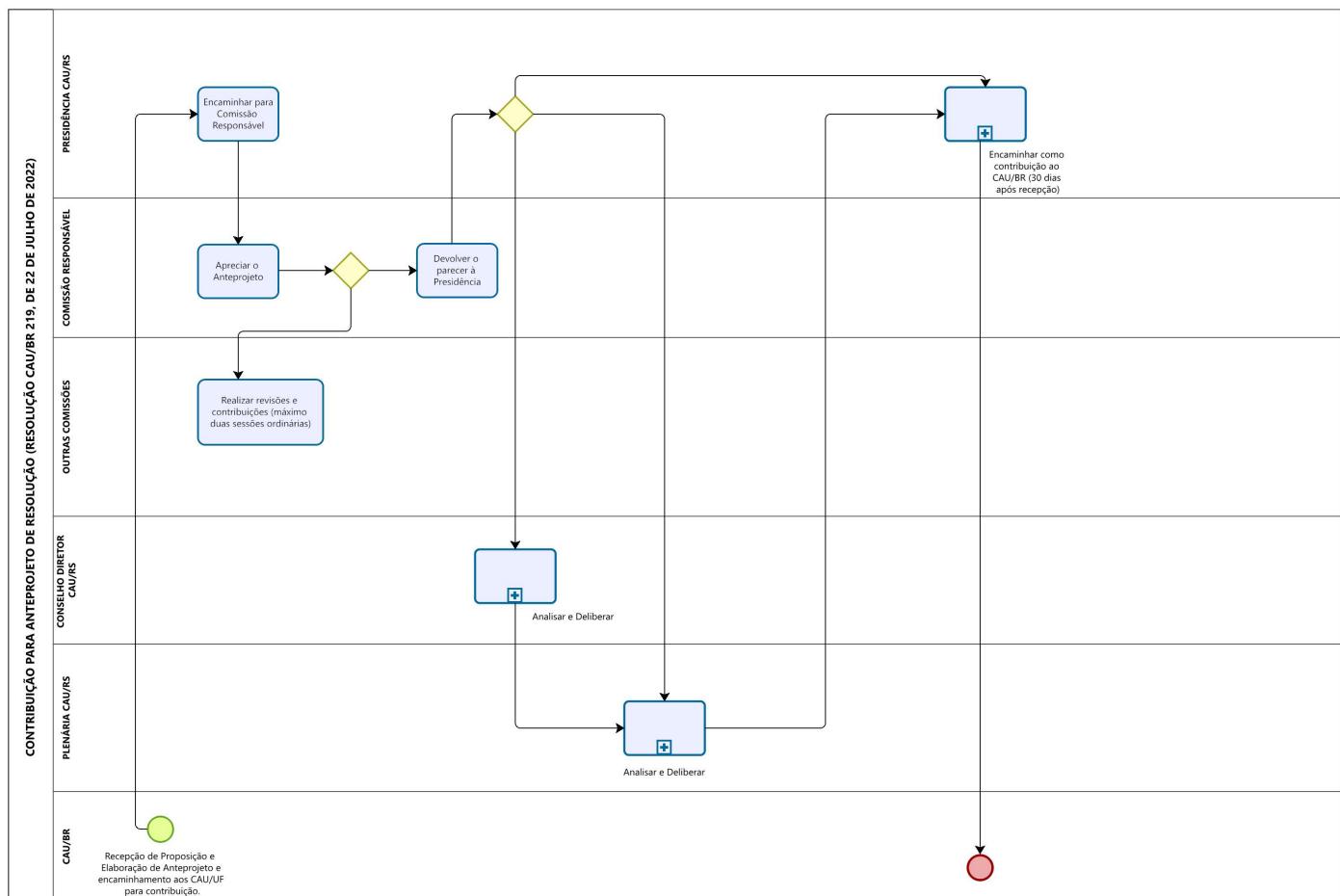
Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Vivian Ribeiro Magalhães

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques

ANEXO
Fluxo de Anteprojeto de Resolução e Alteração de Resolução



Powered by


- Envio pela Presidência do CAU/BR, de minuta de anteprojeto de resolução ou de alteração de resolução para colher contribuições dos CAU/UF.
- Entrada no SEI da Presidência do CAU/RS:
O procedimento se inicia com a inserção do anteprojeto ou da proposta de alteração no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob a responsabilidade da Presidência do CAU/RS.
- Encaminhamento à Comissão para análise:
Após o registro no SEI, a Presidência do CAU/RS encaminha o material à Comissão pertinente para análise técnica e emissão de parecer.
- Análise e contribuições pela Comissão:
A Comissão realiza uma avaliação detalhada do anteprojeto de resolução ou proposta de alteração de resolução, contribuindo com ajustes ou melhorias quando necessário. Quando entender pertinente, pode encaminhar para contribuição de outra comissão. A comissão delibera formalmente sobre o assunto em questão.
- Devolução à Presidência:
Concluída a análise, a Comissão retorna o documento com seu parecer à Presidência do CAU/RS.
- Encaminhamento ao Conselho Diretor (CD) ou Plenária ou Presidência do CAU/BR:
Com o parecer da Comissão em mãos, a Presidência pode optar por:
 - o Pautar o tema em reunião do Conselho Diretor (CD) para discussão e possível aprovação.
 - o Encaminhar o documento diretamente para a plenária do CAU/RS, conforme a urgência ou especificidade do tema.
 - o Encaminhar as contribuições do CAU/BR.
- Deliberação em CD ou Plenária:
A plenária do CAU/RS analisa a proposta e delibera sobre sua aprovação ou necessidade de ajustes.
- Encaminhamento ao CAU/BR:
Após aprovação em plenária, a Presidência do CAU/RS encaminha o processo SEI com ofício à Presidência do CAU/BR, com as sugestões propostas para o anteprojeto de resolução ou alteração do projeto de resolução, para análise e validação em nível nacional. O fluxo se encerra com o envio do documento à Presidência do CAU/BR, responsável pela continuidade do processo.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/07/2025, às 16:35 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES**, **Coordenador(a)**, em 23/07/2025, às 17:17 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **07185672** e informando o identificador **0465040**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000058/2025-16

0465040v17